# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento Conforme ofício n°0149/2025 da Secretaria de Educação, justifica-se tal solicitação tendo em vista a necessidade de oferecer melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade às crianças, famílias e funcionários da escola. Durante os períodos de chuva, a ausência de cobertura compromete o deslocamento seguro, ocasionando riscos de quedas, exposição à umidade e até possíveis interrupções nas atividades escolares. Já em dias de sol intenso, a exposição prolongada ao calor prejudica o bem-estar dos alunos e servidores. Além disso, a cobertura das entradas e da sala mencionada garante maior preservação do patrimônio público, protegendo portas, pisos e acessos da ação direta do tempo, contribuindo para a durabilidade da estrutura física da escola. Ressaltamos que essas melhorias estão diretamente relacionadas à qualidade do ambiente escolar, à segurança dos usuários e ao bom funcionamento da rotina pedagógica. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 062/2025, com fundamento no Art. 75Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 17 de junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 062/2025**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de cobertura externa com instalação, na EMEI Pingo de Gente sendo: na entrada principal, entrada lateral, ligação entre uma das salas de aula ao prédio principal e proteção de duas janelas. A empresa contratada será **CEOLIN & LAZZAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.606.296/0001-09,no valor de **R$ 17.950,30 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 17 de junho 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama